

PREFEITURA

MUNICIPAL

DE

JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Manoel Prestes, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

DECRETO Nº 087, DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal o (a) presente em nomeação CMAS em

04/02/21.

Josenópolis-MG, 04/02/21

Responsável

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSENÓPOLIS - CMAS.

O Prefeito Municipal de Josenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, XX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 385, de 14/06/2016 e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 385, de 14/06/2016 que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO que o CMAS é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município;

CONSIDERANDO que os conselheiros municipais de assistência social são agentes públicos com poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo, como aprovação de planos, gastos com recursos públicos, fiscalização e acompanhamento da política pública;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Josenópolis:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS INDICADOS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

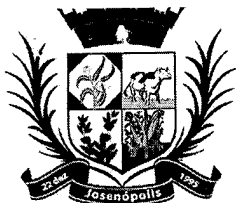
Titular: kamila Rodrigues Moreira

Suplente: Iolanda Patrícia Pereira Andrade

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Michele Pereira Rodrigues

Suplente: Eufragna Luiz Vieira



PREFEITURA

MUNICIPAL

DE

JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais
Rua Carlos Prestes, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marileia Afonso Costa

Suplente: Edimilson Domingos Santos

d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Felipe Rolin Dias

Suplente: Deralice Ribeiro de Queiroz

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de entidade de defesa de direitos dos beneficiários de Assistência Social:

Titular: Valdeir Fidelis Pereira

Suplente: Maria Pereira Silva Souto

b) Representantes de entidade de direitos de usuários ou entidade usuários da Assistência Social:

Titular: Jaira da Silva Pereira

Suplente: Maria Gracida Pereira de Jesus

c) Representantes de entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social:

Titular: GERALDA RAMALHO DE SOUZA

Suplente: Solange Silva Resende

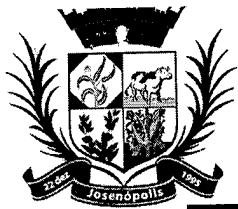
d) Representante dos Trabalhadores da área de Assistência Social:

Titular: Maria Ilma Luiz Andrade Batista

Suplente: Vanuza Pereira Soares

Art. 2º. Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho Municipal de Assistência Social com mandato de dois anos, permitido uma única recondução.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, no âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial a Lei Municipal nº 385, de 14/06/2016.



PREFEITURA

MUNICIPAL

DE

JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais
Rua Carlos Estanislau, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone. (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

Art. 4º. A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Josenópolis é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo.

Art. 6º. Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Josenópolis(MG), 04 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Patrick R. Queiroz
Prefeito
Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz

Prefeito Municipal